



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

MOÇÃO Nº 08/2018

Manifesta apoio à PEC nº 2/2018 - que institui uma correção da diferença na remuneração padrão entre os postos e graduações da Polícia Militar do Estado de São Paulo (PMESP) e estabelece que a diferença de salários entre graduações não poderá ser superior a 10% (dez por cento)

CONSIDERANDO que é público e notório que a situação de segurança pública no Estado de São Paulo, bem como de todos os membros da Polícia Militar do Estado passa por um momento de muita dificuldade na luta incansável contra as grandes facções criminosas que se instalaram em todo o nosso Estado;

CONSIDERANDO que é essencial apoiar e auxiliar o Estado na valorização e equidade na remuneração dos policiais militares que, por muitos anos, prestam serviços incansáveis junto à população paulista.

CONSIDERANDO que, nesse sentido, a moção de apoio à PEC nº 2/2018 à Constituição do Estado de São Paulo, de autoria dos membros da Comissão de Estudos de interesse dos Policiais Militares do Estado de São Paulo que dispõe sobre uma correção da diferença na remuneração padrão entre os postos e graduações da PMESP e estabelece que a diferença de salários entre graduações não poderá ser superior a 10% (dez por cento), vai de encontro aos anseios dessa emérita corporação pertencente à Segurança Pública do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO que, a presente emenda constitucional visa corrigir e limitar a distorção entre os padrões postos e graduações dentro da corporação da Polícia Militar do Estado de São Paulo;

Diante do exposto, a Câmara Municipal de Sorocaba manifesta APOIO à reivindicação constante na PEC 02/2018, em trâmite na Casa Legislativa do Estado de São Paulo.

Sendo aprovada a presente Moção, dê-se ciência à Presidência da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, extensivo aos demais Deputados Estaduais e ao Senhor Governador do Estado de São Paulo.

S/S., 27 de Julho de 2018.

FRANCISCO FRANÇA DA SILVA
Vereador